



**DECRETO Nº026, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**TRANSFORMA E TRANSFERE CARGOS  
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SEM  
ELEVAÇÃO DE DESPESA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal](#), bem como o previsto no [artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014](#),

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos de provimento em comissão, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, constantes no Anexo I deste Decreto.

**§ 1º** O cargo transformado na forma do *caput* fica transferido para o Gabinete do Prefeito – GP.

**§ 2º** Ficam os Anexos V, VI e XXII da Lei nº 5.283/2014 alterados em virtude da transformação dos cargos descritos no *caput*.

**Art. 2º** Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos de provimento em comissão, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, constantes no Anexo II deste Decreto.

**Parágrafo único.** Ficam os Anexos V e IX da Lei nº 5.283/2014 alterados em virtude da transformação dos cargos descritos no *caput*.

PROC. ELET: 5.100/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900  
Tel.: (27) 3354-5836



Autenticar o documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br> autenticidade com o identificador 3400370031003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Art. 3º** Fica transferido da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, 01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo CC.4.

**Parágrafo único.** O cargo descrito no *caput* fica transferido do Anexo XII para o Anexo XIII da Lei nº 5.283/2014.

**Art. 4º** Fica transferido da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto, símbolo CC.1.

**Parágrafo único.** O cargo descrito no *caput* fica transferido do Anexo XII para o Anexo X da Lei nº 5.283/2014.

**Art. 5º** Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMESP, 01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo CC.4.

**Parágrafo único.** O cargo descrito no *caput* fica transferido do Anexo XXII para o Anexo XIX da Lei nº 5.283/2014.

**Art. 6º** Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMESP, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto, símbolo CC.1.

**Parágrafo único.** O cargo descrito no *caput* fica transferido do Anexo XXII para o Anexo XIX da Lei nº 5.283/2014.

**Art. 7º** Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto, símbolo

PROC. ELET: 5.100/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900  
Tel.: (27) 3354-5836



Autentica o documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br> autenticidade com o identificador 3400370031003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CC.1

**Parágrafo único.** O cargo descrito no caput fica transferido do Anexo XXII para o Anexo XIII da Lei nº 5.283/2014.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de fevereiro de 2025.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

PROC. ELET: 5.100/2025

---

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900  
Tel.: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br> autenticidade com o identificador 3400370031003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





### ANEXO I

CARGOS PARA TRANSFORMAÇÃO				
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (incluindo encargos e auxílio-alimentação)
Assessor Especial de Planejamento	CC.6	1	R\$ 6.701,75	R\$ 7.301,75
Assessor Especial de Captação de Recursos	CC.6	1	R\$ 6.701,75	R\$ 7.301,75
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2</b>		<b>R\$ 14.603,50</b>

CARGO TRANSFORMADO				
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (incluindo encargos e auxílio-alimentação)
Assessor Executivo de Gabinete I	CC.9	1	R\$ 13.403,50	R\$ 14.003,50
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1</b>		<b>R\$ 14.003,50</b>

\* Economia gerada: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

### ANEXO II

CARGOS PARA TRANSFORMAÇÃO				
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (incluindo encargos e auxílio-alimentação)
Assessor Administrativo	CC.2	2	R\$ 3.289,95	R\$ 7.779,90
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2</b>		<b>R\$ 7.779,90</b>

CARGO TRANSFORMADO				
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (incluindo encargos e auxílio-alimentação)
Assessor Adjunto	CC.1	2	R\$ 2.802,55	R\$ 6.805,10
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2</b>		<b>R\$ 6.805,10</b>

\* Economia gerada: R\$ 974,80 (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

PROC. ELET: 5.100/2025

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900  
Tel.: (27) 3354-5836



Autenticar o documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br> autenticidade com o identificador 3400370031003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

EDIÇÃO Nº 2561

## DECRETOS

### DECRETO Nº 026, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

TRANSFORMA E TRANSFERE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SEM ELEVAÇÃO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos de provimento em comissão, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO, constantes no Anexo I deste Decreto.

§ 1º O cargo transformado na forma do caput fica transferido para o Gabinete do Prefeito – GP.

§ 2º Ficam os Anexos V, VI e XXII da Lei nº 5.283/2014 alterados em virtude da transformação dos cargos descritos no caput.

Art. 2º Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos de provimento em comissão, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam os Anexos V e IX da Lei nº 5.283/2014 alterados em virtude da transformação dos cargos descritos no caput.

Art. 3º Fica transferido da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, 01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo CC.4.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput fica transferido do Anexo XII para o Anexo XIII da Lei nº 5.283/2014.

Art. 4º Fica transferido da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto, símbolo CC.1.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput fica transferido do Anexo XII para o Anexo X da Lei nº 5.283/2014.

Art. 5º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMESP, 01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo CC.4.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput fica transferido do Anexo XXII para o Anexo XIX da Lei nº 5.283/2014.

Art. 6º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMESP, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto, símbolo CC.1.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput fica transferido do Anexo XXII para o Anexo XIX da Lei nº 5.283/2014.

Art. 7º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto, símbolo CC.1

Parágrafo único. O cargo descrito no caput fica transferido do Anexo XXII para o Anexo XIII da Lei nº 5.283/2014.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de fevereiro de 2025.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

CARGOS PARA TRANSFORMAÇÃO				
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (incluindo encargos e auxílio-alimentação)
Assessor Especial de Planejamento	CC.6	1	R\$ 6.701,75	R\$ 7.301,75
Assessor Especial de Captação de Recursos	CC.6	1	R\$ 6.701,75	R\$ 7.301,75
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2</b>		<b>R\$ 14.603,50</b>

CARGO TRANSFORMADO				
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (incluindo encargos e auxílio-alimentação)
Assessor Executivo de Gabinete I	CC.9	1	R\$ 13.403,50	R\$ 14.003,50
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1</b>		<b>R\$ 14.003,50</b>

\* Economia gerada: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

## ANEXO II

CARGOS PARA TRANSFORMAÇÃO				
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (incluindo encargos e auxílio-alimentação)
Assessor Administrativo	CC.2	2	R\$ 3.289,95	R\$ 7.779,90
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2</b>		<b>R\$ 7.779,90</b>

CARGO TRANSFORMADO				
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (incluindo encargos e auxílio-alimentação)
Assessor Adjunto	CC.1	2	R\$ 2.802,55	R\$ 6.805,10
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2</b>		<b>R\$ 6.805,10</b>

\* Economia gerada: R\$ 974,80 (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

## PORTARIAS

### PORTARIA/GP/Nº 111, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas

